

ALTERAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DA FIRMA:
CNPJ: 07.588.598/0001-20
NIRE: 33.2.0744936-5

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
"NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA"**

UERLES DA SILVA MACEDO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 15/08/1968, portador da cédula de identidade nº 08.187.298-8, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF n.º 980.735.917-15, residente e domiciliado na Travessa Areal, 256, Barro Vermelho, São Gonçalo/RJ CEP. 24.416-070; e

CANDIDO DE ASSIS DO NASCIMENTO CHAGAS, brasileiro, viúvo, empresário, natural do São Luís/MA, nascido em 05/04/1955, portador da cédula de identidade sob o nº 03.908.760-6 DETRAN/RJ e CPF 443.090.237-20, residente e domiciliado na Rua Mansu Mussi, 533, Caixa D'água, Rio Bonito/RJ CEP 28.800-000;

Atuais únicos sócios da sociedade Limitada denominada;
NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, com o nome fantasia UNITYBRAS, inscrita no CNPJ nº 07.588.598/0001-20. Estabelecida na Rua João Rizzo, 44, quadra K, lote 19 A, Cajueiros, Itaipuaçu, Maricá/RJ, CEP: 24.932-140;

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, que se encontra arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0744936-5, por deferimento em 28/01/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), passa a ser de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), representado por 10.000.000 (Dez milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, a partir do resultado do exercício apurado em demonstrativos contábeis no exercício 2020 e já registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATIVIDADES



Neste ato, e por este documento, retira-se aos objetivos da sociedade: **(38.31-9-01)** Recuperação de sucatas de alumínio; **(38.31-9-99)** Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; **(38.32-7-00)** Recuperação de materiais plásticos; **(38.39-4-99)** Recuperação de materiais não especificados anteriormente; **(49.30.2-03)** Transporte rodoviário de produtos perigosos.

| | | |
|--------|---|--|
| VISTOS | UERLES DA SILVA MACEDO  | CANDIDO DE ASSIS DO NASCIMENTO CHAGAS  |
|--------|---|--|

Página 1 de 9

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos, sucursais, escritórios ou outras dependências, em todo território nacional, mediante alteração

| | | |
|--------|---|--|
| VISTOS | UERLES DA SILVA MACEDO  | CANDIDO DE ASSIS DO NASCIMENTO CHAGAS  |
|--------|---|--|

Página 2 de 9

CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO

Neste ato, e por este documento, os sócios decidiram consolidar as cláusulas do presente contrato social para evitar dúvidas no futuro, a saber, a nova redação;

NOVA REDAÇÃO DA FIRMA:

CNPJ: 07.588.598/0001-20

NIRE: 33.2.0744936-5

**CONTRATO
"NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA"**

UERLES DA SILVA MACEDO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 15/08/1968, portador da cédula de identidade nº 08.187.298-8, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF n.º 980.735.917-15, residente e domiciliado na Travessa Areal, 256, Barro Vermelho, São Gonçalo/RJ CEP. 24.416-070; e

CANDIDO DE ASSIS DO NASCIMENTO CHAGAS, brasileiro, viúvo, empresário, natural do São Luís/MA, nascido em 05/04/1955, portador da cédula de identidade sob o nº 03.908.760-6 DETRAN/RJ e CPF 443.090.237-20, residente e domiciliado na Rua Mansu Mussi, 533, Caixa D'água, Rio Bonito/RJ CEP 28.800-000;

Atuais únicos sócios da sociedade Limitada denominada;
NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.588.598/0001-20, estabelecida na Rua João Rizzo, 44, quadra K, lote 19 A, Cajueiros, Itaipuaçu, Maricá/RJ, CEP: 24.932-140;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA


A sociedade girará sob o nome fantasia de **UNITYBRAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade terá sua sede social na Rua João Rizzo, 44, quadra K, lote 19 A, Cajueiros, Itaipuaçu, Maricá/RJ, CEP: 24.932-140;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos, sucursais, escritórios ou outras dependências, em todo território nacional, mediante alteração

| | | |
|--------|--|---|
| VISTOS | UERLES DA SILVA MACEDO  | CANDIDO DE ASSIS DO NASCIMENTO CHAGAS  |
|--------|--|---|

contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, totalizando cem por cento do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ATIVIDADES

Neste ato, e por este documento, os objetivos da sociedade passam a ser, **(71.12.0-00)** Serviço de engenharia, assessoria técnica em construção, consultoria em engenharia civil, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica, consultoria de engenharia em estradas, obras hidráulicas e urbanas, engenharia ambiental, engenharia de projetos, engenharia naval, fiscalização de obras, gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia, inspeção técnica de engenharia, planejamento de obras, projetos de condicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica, projetos de edifícios, serviços de engenharia, projetos de engenharia ambiental, projetos de engenharia civil, projetos de engenharia, projetos estruturais, projetos hidráulicos, projetos na construção civil, projeto para infraestrutura, projeto para instalações elétricas, projetos para redes de telefonia, supervisão de obras por engenheiros, supervisão de projeto de construção; **(20.99.1-99)** Carga para extintor de incêndio, composições e cargas para aparelhos extintores de incêndio; **(23.30.3.05)** Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; **(28.29.1-99)** Extintores de incêndio; **(33.12.1-02)** Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação executada por unidade, instrumentos de medição (gasômetro, hidrômetro, pluviômetro, etc..) Instrumento de medição e controle, manutenção e reparo; **(33.12.1-03)** Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; **(33.13.9-01)** Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, geradores de corrente contínua ou alternada, manutenção ou reparação executada por unidade especializada, motores elétricos, manutenção ou reparação executada por unidade especializada, transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, manutenção ou reparação executada por unidade especializada; **(33.14.7-05)** Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; **(33.14.7-07)** Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial, N.E, manutenção e reparação executada por unidade especializada, bebedouros elétricos, manutenção e reparação executada por unidade especializada, exaustores indústrias, manutenção e reparação executada por unidade especializada, máquinas e aparelhos de refrigeração para uso industrial e comercial, reparação e manutenção executada por unidade especializada, máquinas e aparelhos de ventilação para uso industrial e comercial executada por unidade especializada, refrigeradores comerciais, manutenção e reparação por unidade especializada, ventiladores industriais, manutenção e reparação executada por unidade especializada; **(33.14.7-10)** Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente, extintores de incêndio, reparação e manutenção executada por unidade especializada; **(33.14.7-99)** Manutenção e reparação de outras máquinas equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; **(33.17.1-01)** Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, embarcações para transporte de cargas, manutenção e reparação executada por unidade especializada, embarcações para transporte de passageiro, limpeza de casco de navios, navios no porto, navios petroleiros (grande porte),

| | | |
|--------|------------------------|---------------------------------------|
| VISTOS | UERLES DA SILVA MACEDO | CANDIDO DE ASSIS DO NASCIMENTO CHAGAS |
|--------|------------------------|---------------------------------------|

rebocadores, manutenção e reparação por unidade especializada; **(35.11.5-02)** Atividade de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; **(38.11-4-00)** Coleta de resíduos não perigosos; **(38.12-2-00)** Coleta de resíduos perigosos; **(38.21-1-00)** Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; **(38.22-0-00)** Tratamento e disposição de resíduos perigosos; **(39.00-5-00)** Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; **(41.20.4-00)** Construção de edifícios, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, construções e reformas, casa pré-fabricadas, kits de habitação, montagem de (quando executada por unidade especializada), centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais, construção ou reforma, cinema, teatros, clubes, circos, salas de espetáculos, parques de diversão, clínicas, hospitais, construção ou reforma, consultórios e clínicas médicas, construção ou reforma, edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios, governamentais, obras e reformas, edificações para fins culturais ou recreativos, construção, escolas, faculdades, universidade, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, construção ou reforma, estádios esportivos, quadras cobertas, academias de ginásticas, construção ou reforma, galpões, montagem (quando executada por unidade especializada) hospitais, postos de saúde, asilos, casas de repouso, spas, orfanatos, construção ou reforma, hotéis, motéis, pousadas e pensões, albergues, casa de repouso, spas, asilos e outros tipos de alojamento e abrigos, construção e reforma, postos de combustíveis(gasolina), prisões, presídios, delegacias, batalhões, fortes, fortaleza, prédios comerciais, restaurantes, bares, lanchonetes, cafés, lancherias, padarias, cantinas, refeitórios e outros estabelecimentos destinados a servir refeição, terminais aéreos, terminais rodoviários, ferroviários, construção e reforma; **(42.22.7-01)** Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construções de estações de tratamento de esgoto, rede de distribuição de água, rede de esgoto, reservatório de água, construção; **(43.22.3-02)** Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, ar condicionado central, manutenção, sistema de refrigeração central em imóveis residências e comerciais, reparação ou manutenção, sistema de ventilação mecânica controlada, reparação e manutenção, sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação; **(43.22.3-03)** Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, equipamentos extintores de Incêndio, instalação, sistema de prevenção contra incêndio, reparação ou manutenção; **(43.29.1-03)** Elevadores, escadas e esteiras rolantes, montagem, instalação, reparação e manutenção de, quando realizada por unidade especializada **(43.29.1-05)** Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, Isolamento térmico (construção), sistema de isolamento acústico e térmico; **(43.30.4-03)** Obras de acabamento em gesso e estuque; **(43.30.4-04)** Serviços de pintura de edifícios em geral; **(43.99.1-02)** Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; **(50.30.1-01)** Navegação de apoio marítimo; **(52.29.0-99)** Outras atividades auxiliares de transporte terrestre não especificada anteriormente; **(52.50.8-03)** Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; **(52.50.8-04)** Organização logística do transporte de carga; **(53.20.2-01)** Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; **(62.09.1-00)** Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **(70.20.4-00)** Assessoria e Consultoria em recursos humanos, assessoria em gestão empresarial, assessoria empresarial, assessoria a gestão hospitalar, Consultoria em negociação

| | | |
|--------|------------------------|---------------------------------------|
| VISTOS | UERLES DA SILVA MACEDO | CANDIDO DE ASSIS DO NASCIMENTO CHAGAS |
|--------|------------------------|---------------------------------------|

trabalhista, consultoria em relações públicas, consultoria financeira a empresas, consultoria na administração de empresas, gestão empresarial, serviços de orientação, assistência, assessoria; (71.11.1-00) Serviços de arquitetura, gerenciamento de projetos de arquitetura, projeto de arquitetura; (71.19.7-01) Projetos de topografia, topografia serviços; (71.19.7-99) Gestão de águas, projetos; (74.90.1-99) Outras atividades profissionais e científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho, consultoria médica em medicina do trabalho, consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, consultoria, assessoria na área da saúde, serviços de promoção em saúde junto a área de recursos humanos de empresas; (77.11.0-00) Locação de automóveis sem condutor; (77.39.0-99) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; (78.20.5-00) Locação de mão de obra, de pessoal, temporária, mão de obra temporária terceirizada, locação, alocação de mão de obra temporária empresa cliente, cessão de mão de obra temporária, contratação de mão de obra temporária, Empreiteira de mão de obra temporária, terceirização de pessoal, temporário; (78.30.2-00) Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; (81.11.7-00) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; (81.21.4-00) Limpeza em prédios e em domicílios, asseio e conservação de prédios, conservação e asseio de prédios e domicílios, higienização de prédios e domicílios, higienização e conservação de prédios, serviços, limpeza e higienização de banheiros públicos; (81.29.0-00) Atividade de limpeza não especificada anteriormente, desentupimento em prédio, esterilização hospitalar, limpeza de caixa d'água, limpezas de caldeiras, limpeza de dutos de ventilação e refrigeração, limpeza de fornos, dutos, incineradores, serviços de hidro jateamento, limpeza de piscinas, limpezas de ruas, limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza em embarcações, varredura, varrição de ruas, logradouros; (81.30.3-00) Atividade paisagística; (82.19.9-99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente; (82.99.7.99) Brigada de incêndio de empresa privada, prevenção de incêndio por empresa privada; (84.11.6.00) Administração Pública em geral, administração e gestão do patrimônio e gastos gerais, administração orçamentária; (85.99.6.04) Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial; (86.60.7.00) Atividades de apoio a gestão de saúde, Administração de hospitais, centrais de regulação de sistema de saúde, consultoria e assessoria na área de saúde; (95.29.1-05) Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato no órgão competente de registro e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá o capital social de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (Dez milhões) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, devido às alterações no padrão monetário nacional fica convertido em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios da seguinte forma;

| | | |
|--------|------------------------|---------------------------------------|
| VISTOS | UERLES DA SILVA MACEDO | CANDIDO DE ASSIS DO NASCIMENTO CHAGAS |
|--------|------------------------|---------------------------------------|

| NOME | QUOTAS | VALOR | % |
|---------------------------------------|-------------------|--------------------------|------------|
| Uerles da Silva Macedo | 9.900.000 | R\$ 9.900.000,00 | 99 |
| Candido de Assis do Nascimento Chagas | 100.000 | R\$ 100.000,00 | 01 |
| TOTAL | 10.000.000 | R\$ 10.000.000,00 | 100 |

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para assegurado, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, outrossim, considerando-se, todavia liberando o alienante para realizar a cessão á terceiro, se no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua manifestação, os outros sócios não se pronunciarem para tal fim.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios que era limitada a importância total do capital social, passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


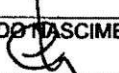
CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **UERLES DA SILVA MACEDO**, já previamente qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade isoladamente, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 100% (cem por cento) dos sócios quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A abertura, movimentação e fechamento de contas bancárias, bem como de investimento, como emissão de cheques, endossos, ordens de pagamento, abertura de crédito, prestação de avais, fianças e garantias perante as instituições bancárias e/ou financeiras, deverão ser sempre realizadas pela assinatura isolada do sócio administrador.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Toda e qualquer operação de crédito que possa a vir agravar o patrimônio da sociedade deverá ser objeto de discussão em assembléia, e ter a devida aprovação de 100% (cem por cento) do quorum qualificado dos sócios quotistas.

| | | |
|--------|---|--|
| VISTOS | UERLES DA SILVA MACEDO  | CANDIDO DE ASSIS DO NASCIMENTO CHAGAS  |
|--------|---|--|

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade, representada sempre na forma do *caput* desta cláusula, poderá constituir procuradores *ad judicia* ou *ad negotia*, especificando-se, nos respectivos instrumentos, os poderes e o prazo de duração, o qual não poderá ser superior a 01 (um) ano, salvo nos casos de mandados judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRÓ-LABORE

Os sócios quotistas deliberarão a uma retirada mensal de “pró-labore”, que será escriturada à conta de despesas gerais e fixada, cujo valor seja definido de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes, podendo o valor de o pró-labore ser de forma desproporcional a participação societária no capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será absorvida em contas específicas despesas de sócios com representação, viagens, estadias, passagens e manutenção que seja em serviço e previamente autorizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica deliberado que o sócio Candido de Assis do Nascimento Chagas, terá direito ao recebimento de até 3 (Três) salários mínimos vigentes de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe ao sócio administrador deliberar a respeito da distribuição dos resultados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica determinado que sócio Candido de Assis do Nascimento Chagas não terá direito a participação da distribuição de lucros e dividendos da entidade, conforme o art. 1.007 da Lei 10406/2002. Cabendo a ele somente a retirada de pró-labore conforme a cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, desde que aptos profissionalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá estar concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

| | | |
|--------|------------------------|---------------------------------------|
| VISTOS | UERLES DA SILVA MACEDO | CANDIDO DE ASSIS DO NASCIMENTO CHAGAS |
|--------|------------------------|---------------------------------------|

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O herdeiro ou sucessor do sócio falecido, em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar sua vontade de ser integrado ou não a sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações. Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância dos sócios remanescentes, receberão todos os seus haveres apurados no balanço especial, em no mínimo 12 (doze) e no máximo 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas todas corrigidas monetariamente pelo IGPM/FGV, vencendo a primeira delas em 30 (trinta) dias da data do aludido balanço.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RETIRADA DE SÓCIOS

Qualquer sócio retirante deverá notificar sua vontade à sociedade, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que seja levantado balanço especial na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, e receberá todos os seus haveres apurados no dito balanço especial, podendo nos 30 (trintas) dias subseqüentes á notificação supracitada, os demais sócios quotistas optar pela dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso em que houver retirada de algum dos sócios por justa causa e que se entenda que o mesmo está pondo em risco a continuidade da empresa, poderá ser retirado da sociedade mediante a alteração do contrato social de acordo com o parágrafo único do art. 1.085 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PLURALIDADE

No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação compulsória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, com observância no artigo 1.011, parágrafo 1º, da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou dúvidas existentes quanto ao presente contrato serão resolvidas de acordo com a Lei e pelo consenso dos sócios no Fórum, de acordo com a Cláusula Décima Oitava desse instrumento.

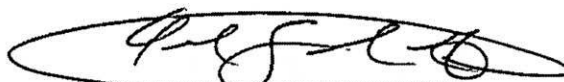
| | | |
|--------|------------------------|---------------------------------------|
| VISTOS | UERLES DA SILVA MACEDO | CANDIDO DE ASSIS DO NASCIMENTO CHAGAS |
|--------|------------------------|---------------------------------------|

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Maricá/RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprir fielmente o presente contrato, que assinam na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

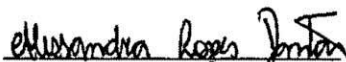
Maricá/RJ, 14 de junho de 2021.



Uerles da Silva Macedo



Candido de Assis do Nascimento Chagas



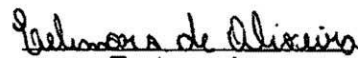
Testemunha

Nome/RG/CPF

MESSANDRA LOPES DANTAS

RG: 26962.359-1

CPF: 147.638.877-69



Testemunha

Nome/RG/CPF

Belimora Alcântara de Oliveira

RG: 21.357.909-7

CPF: 119.903.387-12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100187373

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) NAVEBRAS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.588.598/0001-20 |
|---|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ92388540 - 07588598000120

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

| | |
|------|-----|
| FCPJ | QSA |
|------|-----|

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

| | |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|--|--|
| Responsável | Preposto |
| NOME UERLES DA SILVA MACEDO | CPF 980.735.917-15 |
| LOCAL E DATA Niterói, 19 de Agosto de 2021 | ASSINATURA (com firma reconhecida) |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ

Escritório, Processos, Execução, Arquivamento, Pp, Fomas, Títulos e Documentos e Processos Judiciais

Av. Estadual de Avenida Paulista, 500 - Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24220-017 - Tel/Fax: (21) 2022-0851/2022-7254/1920-9129

089672AA806052

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Reconheço as firmas por Semelhança de:
UERLES DA SILVA MACEDO *****

Emols: R\$ 6,06. Fetj: R\$ 1,21. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,18. Iss: R\$ 0,12. Total: R\$ 8,35

NITERÓI/RJ, 18/08/2021.

LORENA QUEIROS FERREIRA DOS SA. Em test. da verdade Com

EDWX 69059 KDZ Consulte www4.tjrj.jus.br/Porta-Ext-judicial/consultas

Cartão do 4º Ofício de Justiça de Niterói
Lorena Queiros Ferreira dos Santos
Escriturante

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

NIRE: 332.0744936-5 Protocolo: 76-2021/810235-6 Data do protocolo: 19/08/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2021 SOB O NÚMERO 00004387704 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: D9951720DC42350A9DE2C5F4E844ADF282BAAA58BD8491C2FFBE753DDDF1C376

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/12

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2100105545

NOME
 UERLES DA SILVA MACEDO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 081872988DETRANRJ

CPF
 980.735.917-15

DATA NASCIMENTO
 15/08/1968

FILIAÇÃO
 AFRONIANO WILSON DE
 MACEDO
 CACILDA DA SILVA
 MACEDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 06492076740

VALIDADE
 03/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
 27/10/2015

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 NITERÓI, RJ

DATA EMISSÃO
 04/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

16884105849
 RJ855590866

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2100105545

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Niterói
 Lorena Queiros Ferreira dos Santos
 Escrevente

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
 Escrituras, Procurações, Testamentos, Autenticações, Rec. Fimas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 039672AA746374
 Av. Emami do Amaral Peixoto, 500 - Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-077 - Tel./Fax: (21) 2622-9865 / 2622-7254 / 2622-2129

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emols: R\$ 6,25. Fetj: R\$ 1,25. Fundperj: R\$ 0,31. Funperj: R\$ 0,31. Funarpen: R\$ 0,25. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,12. Total: R\$ 8,61.

NITERÓI/RJ. 12/05/2021.
 LORENA QUEIROS FERREIRA DOS SA. Em test. da verdade. Com.
 EDTS 87405 YWF Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Niterói
 Lorena Queiros Ferreira dos Santos
 Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0550



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03.908.76046 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2012

NOME
CANDIDO DE ASSIS DO NASCIMENTO
CHAGAS

FILIAÇÃO
- CANDIDO CHAGAS

MARIA TERESA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE
MARANHÃO

DATA DE NASCIMENTO
05/04/1955

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV BRP61 FLS 28 TERM 12405 C 011
RIO DE JANEIRO RJ

CPF
443.090.237-20

003 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Elaine José da Silva
Escrivente
Mat. 94.14994

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE RIO BONITO - Titular: JORGE FRANCISCO CORREIA
Praça Fonseca Portela, 70 - Centro - Rio Bonito - RJ - Tel.: (21) 2734-1036

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R\$ 6,25. Fetj: R\$ 1,25. Fundperj: R\$ 0,31. Funperj: R\$ 0,71
Funarpen: R\$ 0,25. Pmcnv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,8 J.

RIO BONITO/RJ, 28/04/2021.
ELAINE JOSE DA SILVA-ESCREVENT. Em test. da verdade. Conf.
EDTB 96519 MWWW Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

090548AA171270



AD00382930

055002812660 - Foto

0550795650

RJ06581294E

055002812660 - Digital 1

AD00382930

055002812660 - Assinatura

055002812660 - Digital 2

RJ06581294E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.588.598/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/01/2005 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL NAVEBRAS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA |
|--|

| | |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNITYBRAS | PORTE EPP |
|--|---------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| LOGRADOURO R JOAO RIZZO | NÚMERO 44 | COMPLEMENTO QUADRAK LOTE 19 A |
|-----------------------------------|---------------------|---|

| | | | |
|--------------------------|---|----------------------------|-----------------|
| CEP 24.932-140 | BAIRRO/DISTRITO CAJUEIROS (ITAIPUACU) | MUNICÍPIO MARICA | UF RJ |
|--------------------------|---|----------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO NAVEBRAS@GMAIL.COM | TELEFONE (21) 9993-7925 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2021 às 09:56:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.588.598/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/01/2005 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL NAVEBRAS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA |
|--|

| |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo</p> <p>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</p> <p>52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo</p> <p>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</p> <p>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p> <p>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</p> |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| LOGRADOURO R JOAO RIZZO | NÚMERO 44 | COMPLEMENTO QUADRAK LOTE 19 A |
|-----------------------------------|---------------------|---|

| | | | |
|--------------------------|---|----------------------------|-----------------|
| CEP 24.932-140 | BAIRRO/DISTRITO CAJUEIROS (ITAIPUACU) | MUNICÍPIO MARICA | UF RJ |
|--------------------------|---|----------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO NAVEBRAS@GMAIL.COM | TELEFONE (21) 9993-7925 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2021** às **09:56:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.588.598/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/01/2005 | |
| NOME EMPRESARIAL NAVEBRAS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 84.11-6-00 - Administração pública em geral 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R JOAO RIZZO | NÚMERO 44 | COMPLEMENTO QUADRAK LOTE 19 A | |
| CEP 24.932-140 | BAIRRO/DISTRITO CAJUEIROS (ITAIPUACU) | MUNICÍPIO MARICA | UF RJ |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO NAVEBRAS@GMAIL.COM | TELEFONE (21) 9993-7925 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2005 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2021 às 09:56:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

|  PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|------------------------------|--|--------------------|
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| DATA DE ABERTURA 14/10/2016 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58054 | CNPJ/CPF: 07.588.598/0001-20 | Inscrição Estadual |
| NOME EMPRESARIAL NAVEBRAS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNITYBRAS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.02 - 2% - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 03.05 - 3% - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. 07.10 - 3% - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres. 01.07 - 2% - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. 07.06 - 3% - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço. 14.01 - 3% - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). 07.01 - 3% - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. 31.01 - 3% - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres. 07.20 - 3% - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres. 17.03 - 3% - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa. 07.19 - 3% - Acompanhamento e fiscalização de execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo. 07.05 - 5% - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). 07.09 - 3% - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. 16.01 - 5% - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. 07.02 - 5% - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias). 17.05 - 3% - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviços. 07.03 - 5% - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia. 14.05 - 5% - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. 26.01 - 3% - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres. | | | |
| LOGRADOURO . JOAO RIZZO | NÚMERO 44 | COMPLEMENTO QD-K LT-19A | |
| CEP 24932-140 | BAIRRO/DISTRITO CAJUEIROS | MUNICÍPIO MARICA | UF RJ |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2021 | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL **** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL **** | |
| DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 09/09/2021 11:09. | | | |

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAVEBRAS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 07.588.598/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:57 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: **4A3D.E43B.9D32.22F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1927362-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | |
|---|-----------------------|
| CPF / CNPJ : 07.588.598/0001-20 | CAD-ICMS : Desativado |
| NOME / RAZÃO SOCIAL : NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA | |
| <p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 23/08/2021 09:14</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 21/11/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p> | |
| OBSERVAÇÕES | |
| <ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. | |



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **151123/2021**, que no período de **1977 até 05/10/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: **07.588.598/0001-20** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **X4AZ.5140.N010.9570**

Esta certidão tem validade até **04/04/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **06/10/2021** às **11:32:14.3**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 07/10/2021 às 09:57:04.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 254050 - Nome: NAVEBRAS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

CNPJ/CPF: 07588598000120 RG: Insc. Est.:

Endereço: , /

Bairro:

Cidade: / CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Inscrição: 58054 Referencia Anterior: Inscrição

Razão Social: NAVEBRAS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Endereço: JOAO RIZZO, 44/QD-K LT-19A - CAJUEIROS

Atividade: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que a inscrição acima identificada encontra-se quite com as suas obrigações tributárias no Município de Maricá.

Esta certidão refere-se ao ISS, TLE e TIS da inscrição acima descrita.

Não constam débitos inscritos no Livro de Dívida Ativa para a inscrição analisada.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 277 do Código Tributário Municipal).

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Esta aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, autenticação ou assinatura de servidor devidamente identificado.

Observações :

MARICÁ, 20 de agosto de 2021

Código de Autenticidade da Certidão

04550102801202391000570131926482200



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.588.598/0001-20

Razão Social: NAVEBRAS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Endereço: R JOAO RIZZO 44 QD K LOT19A / CAJUEIROS (ITAIPUAC / MARICA / RJ / 24932-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2021 a 28/10/2021

Certificação Número: 2021092900552584095455

Informação obtida em 01/10/2021 15:37:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAVEBRAS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.588.598/0001-20

Certidão n°: 20325706/2021

Expedição: 30/06/2021, às 16:00:45

Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAVEBRAS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.588.598/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.